



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA - SC



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 04/2024

1) PRÊAMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores de Mafra, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro II – Alto de Mafra, na cidade de Mafra - SC, com CNPJ sob nº 83.493.692/0001-84, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I- Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art.74

b) Resoluções nº 026/2023 e 029/2023

2) OBJETO

Trata-se de contratação da empresa especializada Schwaiga - Assessoria E Consultoria Em Segurança E Medicina Do Trabalho, Meio Ambiente E Treinamentos Ltda. para realização de Exames Admissoriais e Demissionais, sendo a estimativa de consumo de 10 exames (5 demissionais e 5 admissionais) para o ano de 2024 na Câmara Municipal de Mafra.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a) Valor estimado da contratação para o exercício financeiro de 2024 é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de cada exame, tanto admissional como demissional, é de R\$ 70,00 (setenta reais), como a previsão de consumo para 2024 é de 10 (dez) exames, a estimativa de gastos para o ano de 2024 é de R\$ 700,00 (setecentos) reais. O valor está dentro do valor de mercado.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA - SC



As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do orçamento do exercício de 2024, na dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Schwaiga - Assessoria E Consultoria Em Segurança E Medicina Do Trabalho, Meio Ambiente E Treinamentos Ltda foi a empresa contratada em 2023 para envio de informações de Medicina e Segurança do Trabalho ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) sendo a contratada responsável até o final de 2024 pelo envio dos eventos S-2220 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Servidor) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho), razão pela qual a licitação resta inexigível, por ser a única empresa, com exclusividade contratual, apta para envio ao eSocial das informações sobre Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO), restando portanto inviável a competição, conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/2021:

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de Mafra
- II - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mafra/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mafra, 04 de março de 2024

Sergio Luiz Severino
Presidente
Câmara Municipal de Mafra